



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

CLC -- Rua Gomes Carneiro, nº 1 – CEP 96010--610 – Pelotas/RS – Brasil



EDITAL 02/2019, de 08 de fevereiro de 2019

O **Programa de Pós-Graduação em Letras** da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com a Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de Bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES, pelo período de 12 meses, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Inscrições de candidaturas	08/02 a 15/02
Homologação de candidaturas	16/02
Avaliação pela Comissão de Bolsas	18/02 a 20/02
Divulgação do resultado	até 22/02

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas, no período de 08 a 15 de fevereiro de 2019, por e-mail: ppgl.ufpel@gmail.com, preenchendo o campo “Assunto” com a expressão “INSCRIÇÃO BOLSA EDITAL 02/2019”.

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras – Doutorado da Universidade Federal de Pelotas, ingressantes no ano de 2018, 2017 e 2016.

Neste processo seletivo, é vedada a participação de alunos com reprovação em qualquer disciplina cursada no Programa, bem como que tenham obtido mais de um conceito C.

O candidato deverá enviar, por e-mail, dentro do período de inscrição supracitado, currículo Lattes, com produção comprovada referente ao período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019, bem como o formulário de produção preenchido (Anexo 1 deste Edital). Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2019, sendo o candidato inteiramente responsável pela integridade dos arquivos anexados. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel não se responsabiliza por quaisquer falhas de rede que possam ocorrer na transmissão dos arquivos.

3. DA SELEÇÃO

O processo de Seleção terá uma etapa, sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas, e contemplará: (i) análise da participação nas atividades do Programa e (ii) análise da produção bibliográfica e técnica, com produção comprovada.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(i) a pontuação no Edital será atribuída em dois blocos: (a) participação nas atividades do Programa e (b) produção bibliográfica e técnica;

(ii) a pontuação do bloco “participação nas atividades do Programa” terá peso 3, com as seguintes especificidades:

- a) defesas – 1,0;
- b) palestras/eventos – 2,0;
- c) cursos – 3,0;
- d) Jornadas das Áreas – 5,0;

(iii) a pontuação do bloco “produção bibliográfica e técnica” terá peso 7, com as seguintes especificidades:

- a) artigos QUALIS publicados ou aceitos: A1 e A2 – 20; B1 e B2 – 16; B3 – 12 e B4 e B5 – 6;
- b) artigos enviados para publicação e com cópia do texto apresentada na íntegra: A1 e A2 – 5; B1 e B2 – 4; B3 – 3 e B4 – B5, 1;
- c) apresentação de trabalhos em eventos: local/UFPel – 2,0; fora da UFPel – 5,0;
- d) ENPOS/UFPEL – 6,0;
- e) organização de eventos – 5,0 e
- f) cursos assistidos (externos ao PPGL/UFPel) – 5,0.

5. DAS BOLSAS

Total – 03 (três) bolsas distribuídas da seguinte maneira:

- (01) uma para a linha “Aquisição, Variação e Ensino”
- (01) uma para a linha “Texto, Discurso e Relações Sociais”
- (01) uma para a linha “Literatura, Cultura e Tradução”

Não havendo candidatos para uma determina linha de pesquisa, a bolsa será destinada ao candidato mais bem avaliado que não tenha sido contemplado no processo seletivo deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do PPGL até o dia 22/02/19 – <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl>

Informação sobre a pontuação do candidato poderá ser obtida na secretaria do Programa, por meio do e-mail ppgl.ufpel@gmail.com

7. DOS RECURSOS

Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Bolsas no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no módulo “produção bibliográfica e técnica”. Caso o empate persista, será considerada a nota no módulo “participação nas atividades do Programa”. Caso o empate ainda persista, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá a distribuição das bolsas.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2019.



Profª. Drª. Daiane Neumann
Coordenadora do PPG/Letras – UFPel

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

I. Participação nas atividades do Programa – jan/2016 a fev/2019	<i>Unidade</i>	<i>Pontos/ item</i>	<i>Pontos</i>
Defesas		x 1	
Palestras/eventos		x 2	
Cursos		x 3	
Jornada das Áreas		x 5	
Total = total de pontos x 3			
II. Produção bibliográfica e técnica – jan/2016 a fev/2019	<i>Unidade</i>	<i>Pontos/ item</i>	<i>Pontos</i>
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – A1 e A2		x 20	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B1 e B2		x 16	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B3		x 12	
Artigos QUALIS publicados ou aceitos – B4 e B5		x 6	
Artigos QUALIS enviados para publicação – A1 e A2		X 5	
Artigos QUALIS enviados para publicação – B1 e B2		X 4	
Artigos QUALIS enviados para publicação – B3		X 3	
Artigos QUALIS enviados para publicação – B4 e B5		X 1	
Apresentação de trabalhos – local/UFPel		X 2	
Apresentação de trabalhos – fora da UFPel		X 5	
Apresentação de trabalhos – ENPOS/UFPel		X 6	
Organização de eventos		X 5	
Cursos assistidos fora da UFPel		X 5	
Total = total de pontos x 7			
NOTA FINAL			

Nome do candidato: